



Aprovado por Unanidade
1ª Sessão de 21/02/2000
Cada

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 09 DE fevereiro DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

003 Livro 11 Folha 71 Data 14/02/2000

Hora 15:00

Assume

FUNDOBARRA

A Mensagem em apreço encaminha, para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo o desmembramento da Secretaria de Agricultura do Município da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

A medida está sendo tomada para que possamos incrementar, com maior eficácia e agilidade, os programas de agricultura em nosso município. O desmembramento desta Secretaria, tornando-a uma unidade autônoma, virá facilitar, por certo, as decisões administrativas que se houverão de tomar nessa área.

Eis a razão, porque estamos enviando aos senhores o referido Projeto de Lei, afim de que seja apreciado e aprovado, por esse Poder Legislativo, dando assim, condições legais ao Executivo para a implantação, em definitivo, da referida Secretaria.

Sem mais, com os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT., 09 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 09 DE fevereiro DE 2.000.

Unidade Orçamentária ora desmembrada, os seguintes Projetos e/ou atividades constantes do Orçamento Municipal vigente:

“Dispõe sobre desmembramento da Secretaria que menciona.”

I – Projetos:

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: R\$ 30.000,00

II – Atividades:

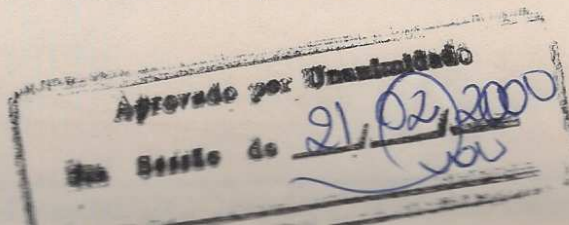
Art. 1º - Fica desmembrada da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, que passará a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, como unidade autônoma.

Art. 2º - Integram a Secretaria de Agricultura ora desmembrada os seguintes cargos em Comissão a ela vinculados:

- I – 01 (um) Secretário – DAS-4;
- II – 01 (um) Coordenador de Agricultura – DAS-3;
- III – 01 (um) Chefe de Seção Administrativa – DAI-1.

Art. 3º - Para a viabilização da presente Secretaria, fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender aos seguintes elementos de despesa:

3111.01 – Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	R\$ 50.000,00
3111.02 – Despesas variáveis.....	R\$ 5.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3131.00 – Rem. Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos....	R\$ 20.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO }
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único – Passam também a compor a Unidade Orçamentária ora desmembrada, os seguintes Projetos e/ou atividades constantes do Orçamento Municipal vigente:

I – Projetos:

- 1.056 – Implantação de pisciculturaR\$ 20.000,00
- 1.057 – Implantação do Cinturão Verde.R\$ 30.000,00
- 1.058 e 1.059 – Eletrificação Rural.....R\$ 30.000,00

II – Atividades:

- 2.078 – Aquisição de Alevinos.....R\$ 20.000,00
- 2.079 – Incentivo a hortifrutigranjeiros....R\$ 20.000,00
- 2.080 – Formação de Cooperativas.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Aprovado por Unanidade
1ª Sessão de 21/06/2000

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar
nº _____ /99.

De autoria do _____
_____.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria, é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIRRIANO DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p>Aprovado por Unanimidade em Sessão de 21 de 02/2000</p> </div>		
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS	PSDB			
CELOVALDO ALVES DA SILVA	PSDB			

PARECER

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

nº /00

De autoria :

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria, é legal e constitucional

Sala das Comissões da Câmara Municipal., de Barra do Garças-MT., em de de00.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
membro

Obs:



ESTADO DE MATO GROSSO ⁶
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 001/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA				
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: heute

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 27/02/2000
aw